

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE QPM, QUP, QFEB, QPPE, CLAD E PSS

NRE Laranjeiras do Sul

Postado em: 21/10/2021

A atualização cadastral de que trata esta Resolução, dar-se-á pelo seguinte sítio eletrônico: <https://www.atualizacaocadastral.pr.gov.br/>, período entre 25/10/2021 a 25/11/2021 e, observará as seguintes determinações:

I – Utilização obrigatória do e-mail institucional do Estado.

II – Para realizar a atualização cadastral dos dependentes, o campo CPF é obrigatório, não podendo ser preenchido com o mesmo número do servidor titular.

Considerando o estabelecido pela Resolução SEAP nº 12518/2021, de 18/10/2021, comunicamos que todos os servidores públicos do estado do Paraná deverão efetuar a sua atualização cadastral no período de 25/10/2021 a 25/11/2021, junto ao sítio eletrônico:

<https://www.atualizacaocadastral.pr.gov.br/>

A atualização cadastral aplica-se aos servidores efetivos ativos, aos empregados ativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (CLAD), aos contratados em Regime Especial - CRES e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

As unidades de Recursos Humanos acompanharão a atualização cadastral acima mencionada, atentando especialmente para as seguintes orientações:

a) O cadastro deve ser preenchido, exclusivamente, pelo servidor, entretanto, a unidade de Recursos Humanos poderá prestar auxílio ao servidor, se houver necessidade; b) O servidor somente poderá informar o e-mail institucional; c) O campo CPF para dependentes será obrigatório, não podendo ser utilizado o CPF do servidor; d) Os RGs dos servidores e de seus dependentes, caso sejam do Estado do Paraná, serão validados no SIV. Seguem em anexo, Resolução SEAP nº 12518/2021 e material com orientação passo a passo para a atualização cadastral.